



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFÍCIO Nº. **135** /GAB/PMMA/2026.

Ministro Andreazza/RO, 11 de maio de 2026.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sempre atendendo o Interesse Público, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

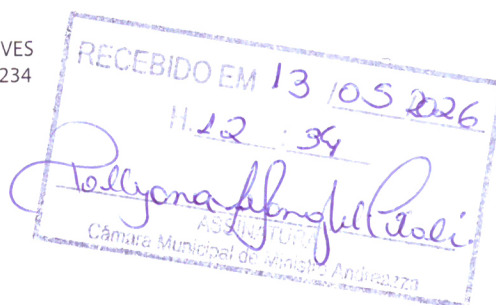
Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSE ALVES
PEREIRA:313
09658234

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2026.05.12
13:19:35 -03'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 11 de maio de 2026.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 36 /PMMA/2026

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$7.915,13 (Sete mil novecentos e quinze reais e treze centavos)**, recurso extraordinário de caráter excepcional para municípios da Amazônia Legal para promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, conforme Portaria GM/MS 6.045/2024, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 23/12/2024, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES
PEREIRA:31
309658234
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE
ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2026.05.12
13:21:01 -03'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 36 PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$7.915,13 (Sete mil novecentos e quinze reais e treze centavos)**, recurso extraordinário de caráter excepcional para municípios da Amazônia Legal para promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, conforme Portaria GM/MS 6.045/2024, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 23/12/2024, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde,, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	303	0024	1	601	3.3.90.30.00.00	26000000	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Assistência Farmacêutica	Bloco da Assistência Farmacêutica	Projeto	Aquisição de medicamentos emergência climática Portaria GM/MS 6.045/2024	Material de consumo	SUS Federal – Custeio - Geral – Exercícios anteriores	7.915,13
Total								7.915,13

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de maio de 2026.

JOSE ALVES

PEREIRA:31309

658234

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES

PEREIRA:31309658234

Dados: 2026.05.12

13:21:17 -03'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Procuradora do Município – OAB/RO 2209

**ROSEANE MARIA
VIEIRA TAVARES
FONTANA:19148
011215**

Assinado de forma
digital por ROSEANE
MARIA VIEIRA TAVARES
FONTANA:19148011215
Dados: 2026.05.12
11:47:19 -04'00'

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA
CPF/CNPJ 19.361.548/0001-95	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - NACIONAL
Ação Detalhada IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	UF RO Código IBGE 110120	Município MINISTRO ANDREAZZA População 6.519 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp.							Valor	Valor	Valor		
/Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2025	047853	25/09/2025	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	200,00	0,00	200,00		2:
Única em 2025	047798	25/09/2025	MUNICIPAL	001	040002	0000137448	7.073,15	0,00	7.073,15		2:
Total							7.273,15	0,00	7.273,15		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 02/03/2026

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	32.202.072,30	26.693.863,04	PASSIVO CIRCULANTE	801.309,51	911.432,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.800.994,46	26.162.237,20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	280.067,18	173.534,72
Créditos a Curto Prazo	31.000,00	185.000,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fomecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	30.397,72	335.553,87
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	30.000,00	185.000,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	4.700,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	490.844,61	402.343,83
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-3.700,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	370.077,84	346.625,84			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	67.778.237,90	61.801.054,56	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	694.079,25	423.824,51
Ativo Realizável a Longo Prazo	135.598,16	596.989,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	46.996,83	257.919,53
Créditos a Longo Prazo	134.532,43	595.923,69	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	647.082,42	165.904,98
Clientes	0,00	0,00	Fomecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	519.515,79	306.053,98	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	568.897,55	525.478,35	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-953.880,91	-235.608,64			
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.065,73	1.065,73			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	67.642.639,74	61.204.065,14			
Bens Móveis	30.349.092,50	25.779.271,77			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-5.570.158,40	-3.941.342,25			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	42.975.688,88	39.366.135,62			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-111.983,24	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	99.980.310,20	88.494.917,60	TOTAL	99.980.310,20	88.494.917,60

ATIVO FINANCEIRO	31.800.994,46	26.162.237,20	PASSIVO FINANCEIRO	7.079.598,43	8.686.984,11
ATIVO PERMANENTE	68.179.315,74	62.332.680,40	PASSIVO PERMANENTE	694.079,25	423.824,51
SALDO PATRIMONIAL				92.206.632,52	79.384.108,98

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2024 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 222

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 6.045, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de Recurso Financeiro Extraordinário para assistência aos municípios dos estados da Amazônia Legal em Situação de Emergência Climática, para Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, para o ano de 2024, o incremento do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf) aos municípios dos estados da Amazônia Legal em Situação de Emergência Climática, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Os recursos de incremento do financiamento do Cbaf, serão repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Cbaf constantes dos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente e serão determinados com base nos mesmos dados populacionais utilizados para o repasse ordinário do Cbaf em 2024, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 5.634, de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Os recursos federais de incremento do financiamento do Cbaf, no âmbito do SUS, serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos:

- a) IDHM muito baixo: R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos) por habitante/ano;
- b) IDHM baixo: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) por habitante/ano;
- c) IDHM médio: R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) por habitante/ano;
- d) IDHM alto: R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por habitante/ano; e
- e) IDHM muito alto: R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) por habitante/ano.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria serão repassados aos entes beneficiários, na modalidade Fundo a Fundo e ocorrerão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, de forma a onerar a Funcional Programática 10.303.5117.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Plano Orçamentário: EC 10 para competência de dezembro de 2024, com impacto orçamentário no valor de R\$ 12.976.073,86 (doze milhões, novecentos e setenta e seis mil setenta e três reais e oitenta e seis centavos), em parcela única, conforme Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR
AC	Acrelândia	11738889000125	R\$ 13.055,89
AC	Assis Brasil	12442124000106	R\$ 7.792,20
AC	Brasileia	09622055000108	R\$ 24.210,34
AC	Bujari	19916625000126	R\$ 12.426,15
AC	Capixaba	12456144000136	R\$ 9.997,10
AC	Cruzeiro do Sul	11370229000134	R\$ 85.563,05
AC	Epitaciolândia	19023249000140	R\$ 17.465,89

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2024 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 222

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 6.045, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de Recurso Financeiro Extraordinário para assistência aos municípios dos estados da Amazônia Legal em Situação de Emergência Climática, para Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, para o ano de 2024, o incremento do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf) aos municípios dos estados da Amazônia Legal em Situação de Emergência Climática, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Os recursos de incremento do financiamento do Cbaf, serão repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Cbaf constantes dos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente e serão determinados com base nos mesmos dados populacionais utilizados para o repasse ordinário do Cbaf em 2024, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 5.634, de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Os recursos federais de incremento do financiamento do Cbaf, no âmbito do SUS, serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos:



- a) IDHM muito baixo: R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos) por habitante/ano;
- b) IDHM baixo: R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) por habitante/ano;
- c) IDHM médio: R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) por habitante/ano;
- d) IDHM alto: R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por habitante/ano; e
- e) IDHM muito alto: R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) por habitante/ano.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria serão repassados aos entes beneficiários, na modalidade Fundo a Fundo e ocorrerão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, de forma a onerar a Funcional Programática 10.303.5117.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Plano Orçamentário: EC 10 para competência de dezembro de 2024, com impacto orçamentário no valor de R\$ 12.976.073,86 (doze milhões, novecentos e setenta e seis mil setenta e três reais e oitenta e seis centavos), em parcela única, conforme Anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	CNPJ	VALOR
AC	Acrelândia	11738889000125	R\$ 13.055,89
AC	Assis Brasil	12442124000106	R\$ 7.792,20
AC	Brasiléia	09622055000108	R\$ 24.210,34
AC	Bujari	19916625000126	R\$ 12.426,15
AC	Capixaba	12456144000136	R\$ 9.997,10
AC	Cruzeiro do Sul	11370229000134	R\$ 85.563,05
AC	Epitaciolândia	19023249000140	R\$ 17.465,89